



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.256.893/0001-70 com sede na Avenida Clériston Andrade, nº. 1353, Bairro São Miguel, Barreiras/BA, neste ato legalmente representado por seu Presidente o **Sr. ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 895.398.265-00 e da Carteira de Identidade RG nº. 8177471103 SSP/BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **HUDSON ALVES SILVA 84195193591**, inscrita no CNPJ sob nº. 32.425.194/0001-63, com sede na Rua Severino Vieira, nº. 221, Térreo, Centro, Barreiras/BA, representado pelo **Sr. HUDSON ALVES SILVA**, brasileiro, empresário, portador da célula de identidade nº 12.790.962.17 SSP BA e CPF/MF nº. 841.951.935-91, residente e domiciliado nesta cidade de Barreiras-BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO nº. 001**, ao contrato nº. 022/2022, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo, conforme autoriza a Lei 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual nº. 022/2022, assinado em 19/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência constante da CLÁUSULA OITAVA do contrato inicial, contados a partir do dia 20/12/2023 até o dia 20/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O VALOR do presente aditivo é fixado em razão de saldo remanescente do instrumento contratual: Valor total de R\$ 35.623,80 (trinta e cinco mil e seiscentos e vinte três reais e oitenta centavos), relacionado a prestação de serviços com locação de materiais de decoração e ambientação, sonorização, espaço de eventos, e demais serviços destinados a realização de eventos e solenidades organizadas pela Câmara Municipal de Barreiras-BA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual inicialmente celebrado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro de Barreiras, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

Barreiras-Ba, 18 de dezembro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS
PELA CONTRATANTE


HUDSON ALVES SILVA 84195193591
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Ilvian Alves dos Santos Lopes
CPF Nº.: 00607431580

2. monil menezes e silva
CPF Nº.: 619 453 315-34

Termos Aditivos



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 022/2022, firmado com a empresa HUDSON ALVES SILVA 84195193591, inscrita no CNPJ sob nº. 32.425.194/0001-63, com sede na Rua Severino Vieira, nº. 221, Térreo, Centro, Barreiras/BA; Objeto do Contrato: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços com a locação de materiais de decoração e ambientação, sonorização, espaço de eventos, e demais serviços destinados a realização de eventos e solenidades organizadas pela Câmara Municipal de Barreiras-BA, conforme especificações do termo de referência e contrato; Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/12/2023 até o dia 20/12/2024; Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2023; Autorização: Alcione Rodrigues de Macedo – Presidente do Legislativo.